



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004074/2022-21
ABERTURA: 12/09/2022 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 268, 321, 323, 328, 330, 338, 340, E 363) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 267, 320, 322, 327, 329, 337, 339 E 362), aberto para ampla participação.

2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;**

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **05/09/2022, até às 17 horas.**

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;**

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **05/09/2022**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 806 de 09 de maio de 2022;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (**quando necessário**);
- 5.8** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, **para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado**;
- 5.9** A licitante deverá apresentar **Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso**.
- 5.10** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.11 Não poderão participar desta licitação:

- 5.11.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.11.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.11.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
 - 5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 12 /09/ 2022
- 6.2. HORÁRIO: 09 : 00
- 6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**
- **Razão social da proponente;**
 - **Endereço completo;**
 - **CNPJ;**
 - **E-mail;**
 - **Telefone;**
- 8.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa**
- 8.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**
- 8.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.4. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**
- 8.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).**

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1.** no país;
 - 9.29.2.** por empresas brasileiras;
 - 9.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;

- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9.** **Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**
- 11.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12.** **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.12.2.** Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.12.3.** Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.

11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

11.12.4.O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.

11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

11.13.1.As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

11.13.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

11.13.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;

11.13.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

11.14. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.17. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

11.18. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

11.19. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.20. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1.**
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.4.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.5.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;
- 13.3.** Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.
- 13.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2.** **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 16.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 16.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

- 16.4.3.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.4.4.** O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade(ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.9.1.** A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 17.5.** Realizar o procedimento licitatório;
- 17.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 18.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 18.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 18.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- 19.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;
- 19.1.2.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 19.1.2.2.** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 19.1.2.3.** Não apresente avaria ou adulteração;
- 19.1.2.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 19.1.2.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 19.1.2.6.** **Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.**
- 19.1.2.7.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.2.** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 19.3.** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- 19.4.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 19.5.** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 19.6.** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.7.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não manter a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 21.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.4.1 Advertência

21.4.2 Multa:

- 21.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- 21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- 21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho
- 23.2** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá cumprir os passos disponíveis no link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>.
- 23.3** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.4** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.5** Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;
- 23.6** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.7** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.8** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 26.4.2** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 29 de agosto de 2022.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	36		
131024	2	Abaixador de Língua infantil em plástico colorido com sabor. Pct com 40 unidades	pct	8		
48474	3	Accu Check Lanceta Soft Clix (200 unidades).	cx	2		
135576	4	Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio. Indicado para tratar desconfortos na respiração de Recém-Nascidos. Seguindo todas as normas de segurança internacional. Confeccionado em policarbonato autoclavável. Conteúdo 05 (cinco) Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio.	un	6		
28144	5	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	48		
32992	6	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 20 unidades.	cx	100		
130268	7	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	60		
130270	8	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.	un	60		
66569	9	Afastador de Farabeuf pequeno: formato 7 mm x 10 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
67078	10	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	1000		
2527	11	Agulha 25x8mm p/Vacutainer p/coleta múltipla (cx c/100)	cx	8		
66686	12	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 16 G x 3 ½ (1,7 x 80 mm).	un	100		
66688	13	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 17 G x 3 ½ (1,5 x 80 mm).	un	100		
66689	14	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 18 G x 3 ½ (1,3 x 80 mm).	un	100		
66690	15	Agulha anestésica espinhal raquidiana fabricada em ácido inoxidável conforme a norma ISO 96, possuindo canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente. Caixa com 25 unidades, embaladas individualmente.	cx	4		
130090	16	Agulha auricular esterilizada. Agulha utilizada na prática de acupuntura, confeccionada em aço inoxidável e descartável. Tamanho 1.0 mm. Registro na ANVISA. Cartela com 50 unidades.	emb	20		
28139	17	Agulha descartável 13 x 3,0 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	6		
1532	18	Agulha descartável 13 x 4,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	114		
5779	19	Agulha descartável 20 x 5,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	58		
7557	20	Agulha descartável 25 x 6,0 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	148		

24549	21	Agulha descartável 25 x 7,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	320		
24550	22	Agulha descartável 25 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	332		
31721	23	Agulha descartável 30 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	10		
7308	24	Agulha descartável 40 x 12 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	50		
9587	25	Agulha descartável 40 x 16 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	14		
64767	26	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	10		
125504	27	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	80		
43179	28	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisset trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	200		
43180	29	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisset trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	412		
61540	30	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	16		
22996	31	Alginato presa normal, tipo II, dustless, para reposição, essência aromática de menta (pct c/ 410g).	pct	20		
7487	32	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	378		
47917	33	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	80		
52317	34	Algodão hidrófilo, em discos (embalagem com 35g).	emb	8		
18911	35	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	64		
130883	36	Algodão Ortopédico 10CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	60		
130884	37	Algodão Ortopédico 15CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	60		
66923	38	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	162		
67466	39	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/g). Bisnaga de 30 gramas	emb	10		
51211	40	Aparelho para monitorização de glicemia. Determinação fotométrica da glicose por meio de glicosolorante-oxidoreductase, com tempo de medição de aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) e aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor). Memória para até 350 medições com data e hora; com possibilidade de segunda (2ª) gota. Média dos resultados dos últimos 7, 14, 30 dias. Liga e desliga automaticamente ao inserir ou retirar a tira-teste. Transferência dos dados do monitor infravermelho para o software. Garantia permanente do aparelho conforme manual do usuário. Apresentação: monitor 10 tiras; Lancetador; 10 lancetas; 2 baterias; estojo e manual de instruções. Aviso de vencimento da tira de teste. Transferência de dados: Via interface infra-vermelho; Pilha: CR 2032 com Vida útil de aproximadamente 1.000 medições em um ano; Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional; Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos; com detecção de dose insuficiente; e variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L. Aparelho compatível com as tiras Accu Check, marca Roche.	un	2		
26800	41	Articulador com arco facial e estrutura em alumínio, semi-ajustável, distância intercondilar fixa de 110mm, guia condílica curva; regulagem do ângulo da guia condílica; regulagem do ângulo de Bennet; trava central; sistema estabilizador dos movimentos da guia condilar com junção de silicone. Pode ser utilizado com arco facial Standard ou Profissional. Ramo inferior desenhado para permitir inclinação a 45°. Ponteira indicadora do plano horizontal no pino incisal. Acompanha estojo plástico e mesa incisal acrílica.	un	2		
67112	42	Aspirador vacuômetro para rede, com tampa injetada em Nylon e inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança, frasco coletor de vidro, autoclavável, capacidade de 500ml, conexão padrão ABNT NBR 11906.	un	28		

52585	43	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	100		
123474	44	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 12 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	40		
123476	45	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 15 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	70		
123475	46	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 6 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	40		
22987	47	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	un	1080		
22988	48	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	un	1060		
67465	49	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente. (Pacote com 12 unidade)	pct	60		
28429	50	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm², formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	76		
123488	51	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	56		
133151	52	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	60		
130627	53	Atadura Gessada 10 cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	200		
130535	54	Atadura Gessada 15cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	200		
130494	55	Atadura Gessada 8 cm x 2m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	200		
129538	56	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	80		
44418	57	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m², com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo	un	40		

		bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: G. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.				
44416	58	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m ² , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: GG. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.	un	40		
44417	59	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m ² , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos e manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: M. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Características Adicionais: incluir tamanho do item na etiqueta.	un	40		
66544	60	Avental cirúrgico confeccionado em tecido de brim sarjado (ou sarja) pesado, 100% algodão, peso mínimo de 190g/m ² , com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos, manga longa com punho e opa, descanso de mão e dedeira. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, no centro na altura do peito. Cor: azul royal. Tamanho: P. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Devendo incluir tamanho do item na etiqueta.	un	40		
19404	61	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	360		
14941	62	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	1040		
139505	63	Avental de proteção confeccionado em PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela para fechamento. Tamanho aproximado de 1,20 x 0,61cm. Cor branca.	un	12		
135543	64	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor Azul em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	160		
135544	65	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	1020		
141886	66	Bandagem adesiva - curativo infantil - tipo Blood Stop - confeccionada em não tecido com alta absorção com protetor siliconizado, com ilustrações formato circular, composta por múltiplas camadas em não tecido de algodão e poliéster, com adesivo hipoalérgico que garante alta fixação e proteção segura do local aplicado. Rolo com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	rl	4		
61539	67	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual. Tamanho: 5 cm de largura e 5 m de comprimento.	un	100		
134830	68	Bandagem em Espuma – Bandagem elástica em espuma própria para aplicação entre a pele e outra bandagem adesiva, evitando-se assim possível irritação e desconforto. Altamente poroso e confortável, adaptável a qualquer parte do corpo, Podendo ser cortado manualmente. Tamanho: 6,7 cm (largura) x 27 metros (comprimento). Apresentação: Rolo.	rl	60		

134829	69	Bandagem Rígida Adesiva – Bandagem com cola, material 100% algodão, não poroso, resistente, altamente confortável e adaptável a qualquer parte do corpo, podendo ser cortado manualmente. Devendo desenrolar suavemente do rolo, bordas serradas para facilitar o corte manual. Dimensões: 13 metros x 4 cm (Comprimento x Largura). Apresentação: rolo	rl	60		
12147	70	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	40		
56223	71	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 29 de largura x 18 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	10		
6674	72	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	80		
16898	73	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	38		
18871	74	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	120		
20115	75	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	184		
123425	76	Bebida alcoólica mista de brandy e extrato de carvalho 38%, elaborado com destilado de vinho. Embalagem com 1L.	emb	2		
133026	77	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	20		
48529	78	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	60		
125562	79	Body para bebê em malha 100% algodão, com manga curta, abertura inferior, na cor branca. Tamanho G (7 a 9 meses). Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível	un	30		
125561	80	Body para bebê em malha 100% algodão, com manga curta, abertura inferior, na cor branca. Tamanho M (4 a 6 meses). Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	30		
125560	81	Body para bebê em malha 100% algodão, com manga curta, abertura inferior, na cor branca. Tamanho P (1 a 3 meses). Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	30		
141857	82	Bolsa coletora de urina infantil feminino, não estéril, transparente com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior) e possui uma fita adesiva antialérgica. Campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. com capacidade de 100ml. Tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	un	200		
141858	83	Bolsa coletora de urina infantil masculino, descartável com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades não estéril.	emb	20		
141871	84	Bolsa de água quente confeccionado em borracha tamanho P.	un	4		
48273	85	Bolsa de colostomia, duas peças, opaca, drenável, flange 70 mm, fechamento envelope da bolsa drenável, garantindo segurança contra vazamentos e dispensando o uso de clamps, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa e tecido em polipropileno hidrofóbico para secagem rápida.	un	4		
141874	86	Bolsa de Solução glicosada 5% em bolsa de 500 ml.	un	20		
44492	87	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	28		
52930	88	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	1200		
15055	89	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	10		
141872	90	Bolsa Térmica Infantil em GE. Com formato e visual lúdicos, Podendo ser usada tanto fria quanto quente, reutilizável e não deve congelar, devendo moldar perfeitamente ao corpo e não ser tóxico. Tamanho único. Comprimento: 17,5 cm. Altura: 20 cm. Peso: 380 g	un	4		

130267	91	Bulbo aspirador ou bombinha de ar com ponta de plástico, emborrachado, sem emendas na borracha, tamanho 06, capacidade de 70 ml. Utilizado para facilitar a higiene do nariz e ouvido, removendo resíduos, excessos de muco ou injetando medicação.	un	20		
65398	92	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	40		
66574	93	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	60		
71593	94	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2		
125537	95	CAMISOLA, 100% ALGODAO, 152G/M2,GRANDE (ADULTO), na cor azul celeste. Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; no tamanho grande (adulto); do tipo abaixo do joelho; manga japonesa com botões que facilite o manuseio do paciente com soro em linha intravenosa, costa inteira e transpassada na frente com amarrilhos; com decote em V. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	50		
125534	96	CAMISOLA, 100% ALGODÃO, 152G/M2,GRANDE (ADULTO), na cor azul celeste, Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; no tamanho grande (adulto); do tipo abaixo do joelho; sem manga; com decote arredondado, abertura traseira com amarrações no pescoço e meio das costas; embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	50		
125535	97	CAMISOLA, 100% ALGODÃO, 152G/M2,Tamanho PP (Infantil) para criança de 5 a 8 anos, na cor azul celeste, Confeccionada em 100% algodão; com gramatura de 152g/m2; armação tela 56 fios/cm2; do tipo abaixo do joelho; sem manga; com decote arredondado, abertura traseira com amarrações no pescoço e meio das costas; embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	50		
133375	98	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, janela de aproximadamente 10cm.	un	1000		
141885	99	Campo cirúrgico fenestrado Tamanho 8cm , 50x50cm	un	10		
135522	100	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 100x100cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	1000		
135523	101	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 75x75cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	1000		
66550	102	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 0,90 x 0,80 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	80		
66548	103	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,20 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66549	104	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,30 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66547	105	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,50 x 1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
44420	106	Campo de Mesa confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante em uma das extremidades. Cor: azul royal. Dimensões: 1m2. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	40		
125543	107	Campo extra pequeno (envoltório) – tamanho aproximado 0,3 x 0,3m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região central, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		

44419	108	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,20 x 0,75cm, fenestra no centro medindo 20 cm. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	40		
45031	109	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,60m x 1,0m, fenestra a 55 cm de uma das extremidades medindo 15 cm a fenestração. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	40		
125542	110	Campo fenestrado – tamanho aproximado 0,60 x 0,60m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; com fenestra tipo retangular medindo 6 x 10 cm. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66545	111	Campo fenestrado – tamanho aproximado 0,80x0,80m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas aproximadas: 9cm de lado, diâmetro menor: 9cm e maior de 14cm. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	100		
135574	112	Campo grande (envoltório) – tamanho aproximado de 0,80 x 0,80m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	100		
66551	113	Campo grande (envoltório) – tamanho aproximado de 1,40 x 1,40m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66552	114	Campo médio (envoltório) – tamanho aproximado 1,0 x 1,0m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	100		
66553	115	Campo pequeno (envoltório) – tamanho aproximado 0,6 x 0,6m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	100		
61205	116	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,0.	un	40		
67080	117	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,5.	un	20		
48535	118	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, n° 6.	un	20		
48536	119	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, n° 9.	un	20		
48537	120	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: N° 0, N° 1, N° 2, N° 3, N° 4 e N° 5.	un	12		
125500	121	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	410		
141870	122	Capacete de acrílico (Hood) para oxigênio. Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%. Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto. Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. Tamanhos 1 e 2.	un	4		
32462	123	Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) - (epicutâneo 2 fr) em silicone, cateter de dupla via silicone em bloco único, bio e hemocompatível, totalmente radiopaco, duplo lúmen, graduação centimetrada de 1 em 1 cm, comprimento mínimo de 30cm com introdutor bipartível em poliuretano ou em polietileno com diâmetro variando entre 19G a 24G. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Kit completo *Epicutâneo.	un	4		
32428	124	Cateter curto intravenoso neonatologia, periférico, radiopaco, n° 24, medida 0,7 x 14mm - em poliuretano flexível, não apresentar efeito memória, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto, trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock, câmara de refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter.	un	40		

61603	125	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 20, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
61604	126	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
61605	127	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 24, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
32470	128	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 10, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	10		
141869	129	Cateter nasal para oxigênio "tipo óculos", 105cm, Tamanho 08 FR (Infantil) de silicone.	un	20		
141866	130	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 04, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	20		
141867	131	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 06, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	20		
141868	132	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 08, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	20		
32463	133	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com cânulas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	20		
32460	134	Cateter umbilical confeccionado em poliuretano; os conectores do funil ou a trava central do luer são transparentes e resistentes; linha radiopaca inserida no cateter: duplo lúmen, vias são codificadas por cores; marcas de referência de profundidade a cada 1 cm; extremidade macia, arredondada e atraumática, tamanho 3,5 FR embalado individualmente.	un	50		
139398	135	Cera para escultura regressiva (micro) em bloquinhos de 15mm x 15mm x 40mm. Caixa com 10 unidades. Peso: 80 gramas. Cor: branca	cx	20		
67085	136	Cinto tirante aranha, modelo adulto, para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida. Confeccionada em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	un	8		
141887	137	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva. Embalado individualmente	un	120		
139498	138	Clipe nasal, usado para bloquear fluxo de ar pelo nariz durante testes respiratórios. Deve ser atóxico, resistente e muito confortável. Possuindo design moderno e alças com almofadas macias projetadas para assegurar ao usuário um manuseio firme e seguro, sem machucar ou escapar. Dimensões: L:40 x C:60 x A:9 mm.	un	24		
141863	139	Clorexidina alcoolica 2%. Embalagem com 100 ml	emb	6		
141865	140	Clorexidina aquosa 2%. Embalagem com 100 ml	emb	46		
141864	141	Clorexidina degermante 2%. Embalagem com 100 ml	emb	10		
133057	142	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	48		
45074	143	Clorhexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários e desinfecção de instrumentos. Frasco com 100ml	fco	180		
133774	144	Cloridrato de Lidocaina 2% (20 mg/ml) com vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco-ampola. Caixa com 10 frascos. Validade mínima de 24 meses.	cx	200		
133100	145	Cloridrato de Lidocaina 2% (20 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco-ampola. Validade mínima de 24 meses.	fco	1000		
52501	146	Colar Cervical de Espuma: Colar Cervical de Espuma. 75% poliuretano, 20% algodão e 5% poliamida. Tamanho médio – Altura de 9cm / Comprimento de 50cm.	un	10		
43186	147	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a	un	110		

		vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.				
43185	148	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	24		
17788	149	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	574		
12549	150	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	240		
26184	151	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	292		
130900	152	Coletor de urina descartável de 50ml, não esteril, pacote com 100 unidades.	pct	70		
42830	153	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100ml, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		
130285	154	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, peça de reposição para o Deionizador LUCADEMA, modelo LUCA 310.	un	4		
6543	155	Compressa de gaze de 5cm x 5cm (pcte. com 100)	pct	20		
63137	156	Compressa de gaze hidrófila esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e inspidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	2700		
7246	157	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e inspidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	380		
48900	158	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e inspidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	132		
131595	159	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, esteril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
65090	160	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.	fco	20		
16408	161	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	40		
52176	162	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	40		
125563	163	Cueiro de malha 100% algodão. Medidas do cueiro: 90 X 65 cm. Na cor azul celeste. Utilizado para forrar mantas ou xales para proteger a pele sensível do bebê, macio ao toque. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	30		
141880	164	Cueiro flanelado para bebê menino e menina com estampados sortidos 100x80cm.	un	10		
65468	165	Curativo adesivo, tipo Band Aid, para proteger pequenos ferimentos, mantém a umidade natural da pele, acelerando a cicatrização. Caixa com 40 unidades.	cx	10		
48274	166	Curativo alginato de prata - Curativo composto de 3 camadas, sendo duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, uma camada de rayon e poliéster absorvente. Tamanho 10X 10cm.	un	10		

65009	167	Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.	cx	2		
131089	168	Curativo de Alginato: Composto por 85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Modo de ação: em contato com o exsudato da ferida, converte em um gel macio e coeso, que proporciona as condições ideais para cicatrização de ferida em meio ambiente úmido. Pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Auxiliar no controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Utilizado também com terapia compressiva. Não devendo ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Com design e integridade estrutural que permita que o curativo seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. O curativo deve ajustar-se ao leito da ferida, importante para o processo de cicatrização. Alta integridade permitindo a remoção do curativo em uma peça, com dor e trauma mínimos. A absorção e a formação de gel, deve reter o exsudato dentro do curativo, evitam vazamentos que podem danificar a pele perilesional. Com efeito hemostático, ou seja, capacidade de interromper o fluxo de sangue em pequenos sangramentos, devido à liberação de íons de cálcio do curativo. Dimensões aprox. 10 X 10 cm (caixa com 10 unidades). Embalados individualmente. Registro na ANVISA.	cx	10		
32467	169	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Tamanho 10 x 10 cm.	un	10		
44299	170	Curativo e proteção para traqueostomia 10x10 , confeccionado em espuma de poliuretano, hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	40		
27913	171	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	40		
67432	172	Curativo gaze com cobertura impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida), antisséptico, com uma ampla gama de eficácia contra micro-organismos gram positivos e gram negativos, incluindo algumas cepas resistentes a vários fármacos, como MRSA, utilizado para tratamento de úlceras por pressão e outras lesões de pele. Com rápida ação de absorção, e aeração superior. Embalados individualmente, e esterilizados em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote (rolo c/ aproximadamente 11,4 x 3,7cm).	rl	20		
65007	173	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	100		
17196	174	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	40		
26436	175	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	416		
139218	176	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 500 unidades.	rl	80		
10025	177	Desinfetante à base de formaldeído.	L	120		
132046	178	Diapasão com cursor em alumínio 128 HZ. Utilizado em testes audiológicos de rotina. Com fixador, confeccionado em alumínio não-magnético e resistente à corrosão; devendo ser consistente na precisão da frequência; com cabo longo facilitando condução dos testes. Embalagem individual.	un	4		
67070	179	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 25G, agulha silicônica com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
134499	180	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G, agulha silicônica com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
141861	181	Dreno de Penrose fabricado em látex natural, cor natural, sem gaze, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento 35 cm, Número 1 . Embalagem com 12 unidades.	emb	2		
141911	182	Dreno de Penrose fabricado em látex natural, cor natural, sem gaze, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento 35 cm, Número 2 . Embalagem com 12 unidades.	emb	2		

141860	183	Dreno de sucção sanfonado port-vac. Medida 3,2mm (1/8) Estéril,	un	24		
32427	184	Dreno de tórax - Kit para drenagem de tórax, infantil, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, multiperfurado, linha radiopaca com diâmetro de 18, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente, com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 500ml, graduado a cada 50ml, tubo interno com 20cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	un	10		
141902	185	Elemento filtrante de carvão ativado (tipo carbon block) ou cartucho de carvão ativado para uso em pré-tratamentos em sistemas de osmose reversa; porosidade de 5 micra; dimensões: 10" de altura x 2,5" de diâmetro; temperatura máxima de operação: 60 °C; pressão máxima de operação: 6 kgf/cm ² ; vazão máxima de operação: 100 L/h.elemento. Compatível ao sistema Springway DE220/400N	un	10		
141904	186	Elemento filtrante ou cartucho de poliéster ou polipropileno liso para uso em pré-tratamentos em sistemas de osmose reversa; porosidade de 5 micra; dimensões: 10" de altura x 2,5" de diâmetro; temperatura máxima de operação: 60 °C; pressão máxima de operação: 6 kgf/cm ² ; vazão máxima de operação: 100 L/h.elemento. Compatível ao sistema Springway DE220/400N.	un	10		
25656	187	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	78		
130264	188	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, residente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/AgCl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.	emb	26		
135227	189	Eletrodo precordial compatível com eletrocardiografo Cardiocare 2000 marca Bionet. A pêra de sucção deve ser confeccionada em silicone resistente e durável, com metal antioxidante; ajustáveis a pele e livre de látex. Uso em adultos. Deve ter registro na ANVISA. Kit com 6 unidades.	kit	8		
48300	190	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).	pct	4		
129352	191	Equipo com bureta para infusão que necessite de fracionamento e precisão em pequenos volumes, modelo EQM, dimensões aproximadas 1,80 m a 3,50 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	40		
129351	192	Equipo para infusão de drogas fotossensíveis, modelo EQL FOTO, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	40		
129350	193	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.	un	40		
129353	194	Equipo para infusão sangue e hemoderivados, modelo EQS H, dimensões aproximadas 1,80 m a 3,50 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer	un	40		

		Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line.				
31752	195	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	60		
128463	196	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófugo com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm.	un	20		
141839	197	Escala optométrica de Snellen. Tabela de acuidade visual com distância de 5 metros.	un	10		
123277	198	Escalpe nº 23G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	202		
130962	199	Escalpe nº 25G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	100		
9855	200	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	3260		
135228	201	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	cx	20		
131066	202	Espaçador unidirecional Adulto: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	20		
52345	203	Esparadrapo 2,5 centímetros x 4,5 metros.	un	10		
1597	204	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	46		
7295	205	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	204		
52390	206	Esparadrapo Microporoso 5cm x 4,5 m.	un	12		
57507	207	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	30		
52512	208	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	400		
128671	209	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO G	un	400		
13523	210	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	400		
127264	211	Espelho de glatzel: espelho nasal, em aço, dimensões 17x10cm, com encaixe nasal.	un	8		
135424	212	Espuma 8 x 11 cm, almofadas de reposição para uso com a cassete no módulo de transferência de Western Blot Bio Rad. Pacote com 4 unidades.	pct	8		

127040	213	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	44		
23421	214	Eugenol (frasco com 20ml).	fco	36		
135405	215	Eugenol puríssimo (frasco com 100ml).	fco	2		
130896	216	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtragem bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtragem viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.	pct	14		
139497	217	Filtro barreira / transdutor de pressão . Filtro transdutor de pressão; proteção para contaminação bacteriana, evita entrada de umidade no transdutor de pressão. Não havendo passagem de fluxo pelo mesmo, apenas a transmissão de pressão. Isolador de pressão. Utilizado na proteção para equipamento de hemodiálise (mais comum) e manovacuômetro (aferição das pressões respiratórias máximas). O conector isolador de pressão para máquina de hemodiálise, é utilizado como barreira protetora descartável de monitores de pressão dos equipamentos. Deve ser fabricado com uma membrana hidrófoba composta de um polímero em acrílico com porosidade de 0,2µ, evitando a contaminação do sistema pelo sangue do paciente durante o tratamento hemodialítico. O produto deve ser estéril, apirogênico, atóxico, descartável (de uso único).Dimensões: 29,65 mm largura x 24,50 altura; Área de filtração efetiva 1,31 cm2; Peso 2,4g; Ref padrão ISSO 8638; 100% de eficiência de filtração; conexões de entrada e saída; Temperatura Máxima de Operação 50 ° C; Pirogenicidade	un	800		
141949	218	Filtro HEPA para Incubadora de CO2 Thermo Fischer Series 8000 WJ modelo 3429. Capaz de remover mais de 99,97% de todos partículas de 0,3 micron e maiores em tamanho. Qualidade do ar 'Classe 100' (un	2		
127285	219	Fio cirúrgico natural absorvível, categut cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0, com agulha atraumática 1/2 de 3,0cm, secção triangular. Caixa com 24 unidades	cx	20		
133372	220	Fio de sutura catgut simples 3-0, agulha 1/2 circular (caixa com 24).	cx	4		
127284	221	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	60		
133780	222	Fio de sutura de nylon, 4-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	40		
133781	223	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	140		
23487	224	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor branca, 70cm de comprimento, trançado, com agulha atraumática 1/2 de 1/5cm, seção triangular (cx. com c/ 36 estéreis).	cx	10		
44187	225	Fio de sutura de poligalactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).	cx	4		
11992	226	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	50		
23699	227	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	20		
25308	228	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0, 45 cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, secção triangular (caixa com 24 envelopes).	cx	6		
141928	229	Fio de sutura poliglecaprone 25, monofilamentar,absorvível, agulha triangular 19 mm, fio de 70 cm 4-0 caixa com 36 unidades	cx	40		
122896	230	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	10		
48476	231	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 12mm x 10m, cor branca.	rl	6		
48475	232	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	86		
7296	233	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	240		
127012	234	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	44		

125509	235	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	42		
67153	236	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	620		
123598	237	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	8		
123527	238	Fluoreto de sódio 0,05% (embalagem com 500ml).	emb	32		
28874	239	Fluoreto de sódio a 0,2% (frasco c/ 500ml).	fco	32		
122893	240	Fluxômetro de oxigênio - corpo fabricado em latão resistente e cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT), escala 0 a 15 litros por minuto, pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 Kgf/cm ² ; conexão 9/16 UNF para oxigênio, fêmea utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito	un	42		
141856	241	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, Diurno e noturno. Tempo de proteção 12 horas. Tamanho RN até 6kg. Pacote com 36 fraldas	pct	10		
21697	242	Fralda descartável infantil, tamanho médio. Pacote com 60 unidades.	pct	22		
21696	243	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno. pacote com 60 unidades.	pct	10		
125545	244	Fralda de tecido; em fibras naturais; confeccionado em tecido duplo; composto de 100% algodão; amarração em sarja de melhor qualidade; medindo (lxc) (1,10 x 0,80)m; na cor branca; estampas com motivo infantil na cor azul celeste; com bainha de 1cm nos 4 lados; etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº 02 de 06/05/2008; validade de 5 anos; acondicionamento individual em pacote	un	60		
31675	245	Fralda geriátrica, hipoalérgica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	380		
31676	246	Fralda geriátrica, hipoalérgica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	340		
141959	247	Fronha tipo envelope, tamanho adulto, sem abas, 100% algodão, pesando no mínimo 152 g/m ² , armação tela, para travesseiro hospitalar com as seguintes medidas: 50cm x 70cm, na cor branca com listras azul celeste, arremates nas extremidades, resistência a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008, legislação referente ABNT NBR N. 13734/1996, embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	70		
141960	248	Fronha tipo envelope, tamanho infantil, sem abas, 100% algodão, pesando no mínimo 152 g/m ² , armação tela, para travesseiro hospitalar com as seguintes medidas: 0,59 x 0,35 x 0,08 metros, na cor branca com listras azul celeste, arremates nas extremidades, resistência a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008, legislação referente ABNT NBR N. 13734/1996, embalado em material que garanta a integridade do produto. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
139335	249	Garrote latex-free, pacote com 100 tiras.	pct	24		
63087	250	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	160		
20478	251	Gás refrigerante (tetrafluoroetano) a temperatura de -50°C para testes de sensibilidade pulpar (frasco com 200ml).	fco	60		
28133	252	Gaze embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia do frasco de medicamento injetável, do local de aplicação de injeção ou punção capilar - Álcool Swabs de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 100 unidades).	cx	2		
2595	253	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	72		
61196	254	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	60		
66924	255	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	120		
652	256	Gesso comum, tipo II.	kg	20		
42441	257	Glicosímetro: monitor de glicemia para controle de Diabetes com as seguintes características: resultados em 5 segundos; marcadores de teste antes e depois das refeições; possibilidade de inserção de 2ª gota; aviso de vencimento de tira de teste; confirmação visual; possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tipo da amostra: sangue fresco total; tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; condições de medição: +10°C a +40°C; condições de medição de Umidade Relativa do Ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de	un	4		

		sangue: 1- 2 µL; faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora; fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 V. Desligamento automático: 2 minutos; codificação por meio de chip de código; média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; botão de rolagem de memória; marcador asterisco para testes realizados em LAT; opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Escala de cores impressa no frasco para comparativo do resultado do teste. Produto contendo: monitor, tiras de teste (frasco com 10 unidades), lancetador com 10 lancetas, 1 bateria, estojo para acondicionamento, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
33078	258	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	60		
2193	259	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	288		
141957	260	Guia "BOUGIE" Adulto Medtech para intubação traqueal. Para tubos traqueais de 5,5 a 10,0 mm. Apresentação comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F). Embalagem individual estéril – descartável. Cor amarelo brilhante, Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, para proporcionar referência de posicionamento para o uso do Bougie-MedTech em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); pontas arredondadas e atraumáticas; Deve ser fabricado em Polietileno de baixa densidade com superfície ultrapolida. Qualidade Internacional com certificação ISO 9000 e CE – Empresa com Certificado de Boas Práticas (BPAD) Anvisa Com registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	un	20		
66703	261	Hemostático absorvível, esponja estéril de gelatina absorvível no tamanho 100 (80 x 125 x 10 mm) (envelope com 1 unidade)	emb	200		
7854	262	Hidróxido de cálcio em pó p.a. (vd.c/10g).	fco	40		
130889	263	Histerômetro de Collin com 28cm, para ginecologia, confeccionado em Aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual.	un	10		
125512	264	Ímã magneto circular. Material utilizado na prática de acupuntura. Dimensões: 12 mm (diâmetro), 3 mm (altura), 455 (gauss). Embalagem com 50 unidades	emb	40		
62451	265	Imobilizador de Cabeça com blocos laterais e tirantes: Confeccionado em espuma micro porosa de PVC (Policloreto de Vinila), ou EVA (Etil vinil acetato expandido reticulado com células fechadas), ou similar emborrachado, com laminado reforçado de poliéster, aplicação de resina para manter a peça impermeável, lavável. Totalmente radiotranslúcido. Na cor laranja. Composto por: Medidas aproximadas: 400 mm compr. X 260 mm larg x 9 mm espessura. Parte central reforço de espuma acolchoada medindo: 100 mm x 260 mm x 9 mm. Faces laterais laminas de velcro costuras em X(XIS) para fixação dos blocos. A Base deve possuir: 02 cintos fixos na base, com regulagem, para fixação na parte traseira da prancha; 04 argolas ou alças (em cada lateral) para fixação dos tirantes (mento e testa); e 03 cintos com velcro em toda extensão, para fixação da parte superior da prancha. Acompanha blocos de apoio lateral Simétricos, retangulares com cantos arredondados e pequeno chanfro em uma das extremidades superior. Medidas aproximadas: 250 mm comp X 140 mm alt X 80 mm espessura. Em cada bloco na parte central, abrangendo a região auricular, deverá ter um orifício com 80 mm de diâmetro, para verificação de sangramento. Na parte inferior deverá conter laminado de velcro, para fixação na base. Deve vir acompanhado também por tirantes ou faixas de medidas aproximadas: 800 mm comprimento X 25 mm largura. Na Parte Central uma peça acolchoada com a mesma espuma medindo aprox. 250 mm comprimento X 45 mm largura. O tirante da região mentoniana deverá possuir abertura central para acomodação da parte inferior e mediana da mandíbula. Nas extremidades, em todo comprimento, velcro costurado sobre o cinto de nylon para uma firme fixação.	un	4		
130949	266	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo classic (verde). Utilizado para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Devendo possuir carga inspiratória calibrada. Incluindo DVD de instruções.	un	120		
130948	267	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário. COTA PRINCIPAL	un	90		
130948	268	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 267	un	30		

123481	269	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	60		
123482	270	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	20		
135438	271	Invólucro para cadáver/Sacos para transporte de cadáveres/Saco mortuário. Características gerais: Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) e impermeável. Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. Acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper. Medidas (largura x altura): 90 x 210 cm. Kit com 10 unidades.	kit	4		
6644	272	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	16		
44864	273	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	200		
14061	274	Jaleco descartável, em materia SMS grau médico, com decote em `V`, gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	210		
21275	275	Jogo de instrumentais de Peter Tomaz (PKT) para escultura e enceramento progressivo (kit c/ 05 peças).	kit	4		
141952	276	Kit com dois filtros HEPA absolutos plissados, classe H14 conforme norma BS EN 1822, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 micron para Cabine de Segurança Biológica Classe II A1, marca Lutech, modelo LSB A1-50. Item para reposição. Contém 1 kit.	kit	2		
28516	277	kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	200		
135429	278	Kit de 1 suporte, 2 juntas e 2 molduras de fundição e 5 liberadores de gel, itens de reposição sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad.	kit	8		
130913	279	Kit de braçadeiras pediátricas para esfigmomanômetro: reutilizáveis com conexão por flexiport que permita a troca da braçadeira de maneira fácil. com bordas sem dobras diminuindo os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. com marcador de artéria. kit composto por: braçadeiras de numeração 6,7,8, 9, 10 e 12 - neonatal até adulto obeso; tamanho (circunferências): n 6: 7-10cm; n 7: 9-13cm; n 8: 12-16cm; n 9: 15-21cm; n 10: 20-26cm; n 12: 32-43cm. Com registro na ANVISA.	kit	2		
141951	280	Kit de filtros HEPA classe H13 / H14 (um para recirculação e um para exaustão) conforme norma EN 1822, com eficiência 99.97 a 99.995% para partículas 0,3 microns para Cabine de Segurança Biológica Classe II A 1, modelo SBIIA1 da marca Filterflux. Item para reposição. Contém 1 kit	kit	2		
63121	281	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	2		
130286	282	Kit eletrodos de vidro para tratamento de alta frequência. Kit composto de 7 peças de eletrodos de vidro (saturador, cauterizador, cebolinha, cebola, cebolão, forquilha e pente) e um rack organizador em poliestireno de alto impacto.	kit	10		
42950	283	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	54		
44280	284	Kit Glicosímetro Accu-Chek Active, para atendimento à pesquisa.	un	2		
135431	285	Kit monitor de glicemia Accu-Chek Guide. Autoteste para determinação de glicemia capilar, sem fins diagnósticos. Possui Frasco de tiras-teste seguro: evita que as tiras-teste caiam para fora, conexão sem fio com aplicativo, utiliza quantidade mínima de sangue. Deve conter Kit com 1 monitor, 1 lancetador, 6 lancetas, 10 tiras e 1 estojo.	kit	12		
23883	286	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de	kit	50		

		oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.				
67182	287	Kit venturi, composto por máscara (pediátrica), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	6		
23537	288	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	2		
327	289	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	52		
329	290	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	46		
11913	291	Lâmina para bisturi nº 22(caixa com 100).	cx	28		
133149	292	Lâmpada UV 185nm, linha SMART - NCM 85394900, caixa com uma unidade, marca Millipore, código do catálogo SYN185UV1. Peça para reposição.	un	2		
3379	293	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	6		
28135	294	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	20		
28421	295	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	24		
133029	296	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	10		
19066	297	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2.5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	46		
48581	298	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor branca (pacote com 10 unidades).	pct	2		
125550	299	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão de berço hospitalar com as seguintes medidas: 0,74 x 0,38 x 0,08 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
125552	300	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão de berço hospitalar com as seguintes medidas: 1,50 x 0,64 x 0,10 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	10		
125547	301	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,88 x 0,68 x 0,10 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
125548	302	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,88 x 0,79 x 0,18 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	70		
125549	303	LENÇOL COM ELÁSTICO. Em tecido 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, na cor branca. Para uso em colchão hospitalar com as seguintes medidas: 1,90 x 0,88 x 0,12 metros. Densidade 28. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
16147	304	Lençol de borracha aromatizada, tipo madeitex, cor azul, tamanho 14x14cm, validade mínima 36 meses, (caixa c/ 26).	cx	300		
31578	305	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	1464		

125553	306	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para berço hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, armação tela, medindo (lxc) (1,20 x 2,00 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	70		
125551	307	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para cama hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, armação tela, medindo (lxc) (1,40 x 2,25 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	100		
125554	308	Lençol sem elástico, tipo traçado, para cama hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152g/m2, armação em tela, medindo (lxc) (1,00 x 1,40)m, na cor branca, liso, acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	60		
71589	309	Lente de 20 dioptrias – com magnificação da imagem: 2,97x, fator de magnificação do laser: 0,34x, campo de visão estático: 50o, distância de trabalho medido da córnea: 47 mm, abertura: 48 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71590	310	Lente de 78 dioptrias - com magnificação da imagem: 0,75x, fator de magnificação do laser: 1,34x, campo de visão estático: 94o, distância de trabalho medido da córnea: 5,0 mm, abertura: 19,2 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	2		
71591	311	Lente de gonioscopia com 06 espelhos - com ângulo de 63o entre os espelhos, ampliação de 1x. Design sem fluido. Incluindo anel, cabo e estojo para armazenagem.	un	2		
8097	312	Líquido esporicida, tuberculicida, fungicida, bactericida, viruscida para desinfecção e esterilização de instrumentos (semi-críticos) a base de glutaraldeído a 2%, frasco com 1L.	L	160		
128410	313	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5	par	800		
23756	314	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	2900		
23757	315	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	3230		
23758	316	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	2438		
23759	317	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	400		
125557	318	Luva de banho confeccionado em manta, 100% algodão, tamanho aproximado 25 x 13 cm, com extremidades arredondadas, na cor branca, resistente a esterilização. Confeccionada em material macio, confortável, absorvente e de alta resistência mecânica. Constituído de uma peça a ser calçada como luva. Indicação de uso: indicado para higiene pessoal de pacientes acamados. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na base anterior da luva, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
51500	319	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	510		
23802	320	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. COTA PRINCIPAL	cx	780		
23802	321	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 320	cx	260		
23803	322	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. COTA PRINCIPAL	cx	753		
23803	323	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 322	cx	251		
23804	324	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	634		

51501	325	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	38		
23798	326	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	530		
23796	327	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. COTA PRINCIPAL	cx	1923		
23796	328	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 327	cx	641		
23797	329	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M COTA PRINCIPAL	cx	2559		
23797	330	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 329	cx	853		
23799	331	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	728		
23800	332	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	410		
130260	333	Luva de procedimento cirúrgico, em Vinil, sem amido, não estéril, ambidestra, anatômica. Com registro técnico CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	cx	170		
130261	334	Luva de procedimento cirúrgico, em Vinil, sem amido, não estéril, ambidestra, anatômica. Com registro técnico CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho P	cx	200		
50951	335	Luva de vaqueta total, cano curto, tamanho único	par	4		
44675	336	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	630		
44674	337	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares. COTA PRINCIPAL	cx	918		
44674	338	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 337	cx	306		
64768	339	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares. COTA PRINCIPAL	cx	1105		
64768	340	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 340	cx	369		
135392	341	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 290 mm. Tamanho GG. Caixa com 50 pares.	cx	46		
43587	342	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	32		
129684	343	Luva para alta temperatura, confeccionada em tecido de grafatex externo de fibra de aramida-carbono malha grossa, sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho de couro com comprimento de aproximadamente 20cm. Forro de grafatex de algodão resistente acima de 500 graus.	par	4		
26855	344	Luva plástica descartável - sobreluva (caixa com 100) - tamanho M.	cx	40		

136958	345	Luva térmica para alta e baixa temperatura (250° e -30°C, respectivamente), impermeável, alta flexibilidade, com forro térmico duplo. Luva de poliamida com banho total em látex natural, palma com duplo banho em espuma de látex natural, forro com manta acrílica.	par	6		
47127	346	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	162		
135457	347	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho GG (caixa com 100).	cx	100		
62729	348	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedos (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	10		
130885	349	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Utilizada para a imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador, com a finalidade de proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, a elasticidade deve ser no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; a compressão também deve ser uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; deve ter alta resistência para preservação da integridade tecidual. A embalagem deve ser individual e segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos.	un	400		
52511	350	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	20		
52510	351	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.	rl	12		
123477	352	Malha tubular. Material confeccionado em tecido algodão (100%). Utilizada em procedimentos ortopédicos. Tamanho 10cm x 15 m. Embalada individualmente.	un	24		
125544	353	Manta, material de microfibra, tipo antialérgico, comprimento 2,20 m, largura 1,50 m, cor azul celeste, padronagem lisa, características adicionais com bordas laterais. Toque extremamente aveludado e confortável. sem liberação de pigmento na lavagem. Resistente ao encolhimento, nas condições ideais para lavagem. Produto confeccionado com lote e data de fabricação. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	50		
127387	354	Manta térmica aluminizada para resgate nas medidas 2,10 X 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	un	16		
129580	355	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	4		
123532	356	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 50)	pct	3304		
14059	357	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, hipoalérgica, com tiras de amarrar, suporte nasal em alumínio, cor branca (cx c/ 50).	cx	860		
65011	358	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	42		
67188	359	Máscara de não-reinalação (pediátrica), transparente, de vinil macio. Completa: com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha de alumínio ajustável ao nariz para uma fixação confortável. Com válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Incluindo: uma bolsa reservatório de oxigênio. Confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, com elástico para fixação da máscara e permitindo a alta concentração do oxigênio.	un	8		
48553	360	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtração de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	906		
134541	361	Máscara de Proteção, respirador semifacial dobrável, forma concha, descartável, com duas tiras de elástico ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e	un	12000		

		colocação. Peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Presença de filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (<i>Mycobacterium tuberculosis</i>), classe PFF-2 / N95, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), eficiência mínima de filtragem de 95%. Atóxica, apirogênica, que siga a orientação de descarte de acordo com a ANVISA. Embalada individualmente, contendo dados de identificação, nº do lote, data de fabricação e prazo validade. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).			
17047	362	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50). COTA PRINCIPAL	cx	1224	
17047	363	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50). COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 340	cx	408	
135569	364	Máscara Facial em Silicone nº00. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10	
135570	365	Máscara Facial em Silicone nº 0. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10	
135571	366	Máscara Facial em Silicone nº 1. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10	
141859	367	Máscara Laringea de Silicone Estéril Infantil 2.5 20-30Kg, descartável, formato anatômico. embalagem individual, isenta de látex.	un	10	
48270	368	Máscara laringea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	12	
48271	369	Máscara laringea para adulto normal número 5 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	12	
42982	370	Máscara nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	18	
42981	371	Máscara orofacial para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	18	
44298	372	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	4	
47129	373	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário	un	160	
61593	374	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	10	

123485	375	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.	un	104		
141905	376	Membrana para osmose reversa, compatível para sistema Springway DE220/400N; Material: Poliamida Composta; Vida Útil: de 12 a 18 meses; Vazão: 50 GPD (8 litros/hora); Temperatura máxima de Trabalho: 45 °C; Pressão de operação de 4,5 kgf/cm² a 5,5 kgf/cm²; Dimensões: 1,8" de diâmetro x 12" de comprimento.	un	2		
28435	377	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	40		
23882	378	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais, bloqueio UVA e UVB.	un	40		
44824	379	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	20		
490	380	Otosporin (frasco c/ 10ml)	fco	80		
128444	381	Pacote de filtração SmartPak DQ 3 (SPR00SIA1) para utilização em sistemas Direct-Q® 3 e Direct-Q 5UV-R - marca Merck Millipore, peça de reposição.	un	2		
135425	382	Papel de filtro absorvente 7,5 x 10 cm, para uso com a cassete no módulo de transferência de Western Blot Bio Rad. Pacote com 50 unidades.	pct	8		
131069	383	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.	un	2		
56303	384	Paramonoclorofenolcanforado (vd com 20 ml).	fco	80		
740	385	Pasta profilática com sabor (embalagem com 90g).	emb	80		
130265	386	Pedal bomba para frasco dispensador de líquidos como iodo degermante e sabonete, material plástico. Utilizado para acionamento com o pé.	un	20		
135427	387	Pente para uso em placas de vidro de 1,0 mm, 10 poços, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
135426	388	Pente para uso em placas de vidro de 1,5 mm, 15 poços, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
125536	389	Pijama infantil, 100% algodão, para criança de 5 a 8 anos. Camiseta com manga curta, gola em V, cor branca e short na altura do joelho, na cor azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, para camiseta na região central, superior do tórax, tendo como critério do bordado delicado e visível. E no short, na perna direita.	cj	30		
23631	390	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	40		
31745	391	Pinça anatômica de dissecação com serrilha normal, tamanho 12 cm	un	12		
23689	392	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	40		
65404	393	Pinça anatômica dente de rato 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	20		
66971	394	Pinça anatômica, tamanho 30 cm. produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	6		
5766	395	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	90		
6184	396	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	58		
66587	397	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	40		
44427	398	Pinça de relojoeiro, curva, de 11 a 12 cm, número 7 com pontas lisas e extras delicadas para microcirurgias.	un	10		
44429	399	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas para microcirurgias .	un	10		
65399	400	Pinça dissecação anatômica 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	42		

20327	401	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	58		
130892	402	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	8		
32980	403	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	30		
32979	404	Pinça hemostática Kelly reta 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	20		
14805	405	Pinça hemostática, tipo Kelly, reta, 16cm.	un	20		
65401	406	Pinça histológica ponta fina 14 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	14		
65402	407	Pinça histológica ponta fina 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	14		
32982	408	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	32		
130890	409	Pinça Pozzi com 24CM, utilizada pela ginecologia e obstetria, confeccionado em aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	12		
141929	410	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM, PONTA DE 2MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIOXIDANTE, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO	un	40		
135428	411	Placa curta, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
135437	412	Placa espaçadora com espaçador integrado de 1,5 mm, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
125511	413	Ponto semente. Material utilizado na prática de acupuntura. Constituído de sessenta adesivos de esparadrapo bege de máxima fixação, bordas arredondadas e sementes selecionadas. Tamanho entre 1,5 a 1,8 mm. Embalagem com 60 unidades.	emb	60		
3678	414	Pó para profilaxia odontológica (Carbonato hidrogenado de sódio), (cx c/20 pacotes de 30g).	cx	80		
66564	415	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	40		
141828	416	Prendedor Nasal para exercício respiratório utilizado para evitar a passagem de ar pelas narinas durante os exercícios de esforço respiratório; corpo deve ser em polipropileno e mordentes em espuma. Deve ser atóxico, resistente e confortável, as almofadas devem ser macias; com alças projetadas para assegurar ao usuário um manuseio firme e seguro, sem machucar ou escapar.	un	100		
57506	417	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	10		
44828	418	Protetor auricular tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados em uma haste-suporte ajustável e adaptável a cabeça humana. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	4		
44829	419	Protetor auricular tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico com cordão. Possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	60		
134407	420	Protetor facial total tipo Face Shield em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, reutilizável após a desinfecção, ajustável, leve e confortável, viseira transparente, dimensões da viseira que proporcione proteção facial completa.	un	990		
27890	421	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem. Cor branca (embalagem com 100)	un	2		
17189	422	Régua antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	8		
71592	423	Régua de esquiascopia – conjunto de régua para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		
44430	424	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	20		
56604	425	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	20		
9971	426	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	140		

17646	427	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	60		
17046	428	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	40		
61567	429	Respirador semi facial 6000. Indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração. Tamanho médio. Atende as normas ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	un	20		
27939	430	Ressuscitador (Ambu) de silicone para recém-nascido: máscara 0, 1, 2, válvula de paciente, bolsa de silicone de 240ml, válvula e reservatório de Oxigênio de 600ml; (silicone com reservatório) - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho neonatal reutilizável, resistente ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes p/ possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 250ml, no tamanho Neonatal, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio com apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita c/ a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, proda de limitador de pressão (válvula expiratória) com aproximadamente 60cm de H ² O, conforme normas técnicas p/ reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação. Máscara facial reutilizável neonatal em silicone, inodora, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, acolchoada nas bordas para perfeita adaptação evitando assim traumatizar a face do paciente e proporcionar conforto ao paciente e anatômica. Válvula do reservatório de oxigênio removível com conexão para fonte de oxigênio suplementar compatível tanto com a bolsa quanto com a válvula. Reservatório (balão) para auxiliar na necessidade de uma taxa maior de oxigênio puro ao paciente. Bolsa hermeticamente fechada, confeccionada em plástico transparente, conector compatível com a bolsa e com a válvula unidirecional de fácil manuseio e sem qualquer escape. Capacidade aproximada de 1500ml. Embalagem individual.	cj	10		
27940	431	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	30		
125570	432	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ou 500ml).	fco	710		
135229	433	Rolo de posicionamento, composto de espuma revestida em courvin preto. Medidas: 60x15x15(CxLxA).	un	4		
12760	434	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	870		
25109	435	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	178		
31723	436	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	156		
136781	437	Seringa descartável 01ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com	un	400		

		anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente				
61612	438	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	126		
61613	439	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	210		
131042	440	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	10		
61614	441	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	348		
128407	442	Seringa descartável 05ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	400		
16256	443	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	56		
61615	444	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	380		
128406	445	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	200		
61616	446	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	10		
64983	447	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	400		

128408	448	Seringa descartável 20ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	200		
31569	449	Seringa descartável 60ml, sem agulha, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-slip. Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	200		
66685	450	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 20 cm ³ .	un	4		
28143	451	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	2950		
123484	452	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	160		
133104	453	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	40		
135542	454	Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho (embalagem com 2L).	emb	20		
16149	455	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	280		
32472	456	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	40		
32474	457	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	40		
32452	458	Sonda alimentação enteral nº 06 (dobhoff), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconizada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	40		
32436	459	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	60		
32435	460	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
61143	461	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	260		
32441	462	Sonda de foley 2 vias nº 10, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32477	463	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		
135567	464	Sonda de foley 3 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de	un	40		

		fácil abertura, em papel grau cirúrgico.				
135568	465	Sonda de foley 3 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		
32450	466	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32451	467	Sonda gástrica nº 14, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
67074	468	Sonda gástrica nº 20, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
134513	469	Sonda nasogástrica nº 08 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
134493	470	Sonda nasogástrica nº 10, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
61585	471	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
122731	472	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, cumprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	40		
32453	473	Sonda uretral estéril nº 04 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	4		
32454	474	Sonda uretral estéril nº 06 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	12		
32455	475	Sonda uretral estéril nº 08 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	2		
17288	476	Sonda uretral, estéril nº 10, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico. (caixa com 10 unidades)	cx	2		
17289	477	Sonda uretral, estéril nº 12, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	2		
17290	478	Sonda uretral, estéril nº 14, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	4		
67071	479	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	400		
8131	480	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	840		
25209	481	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	11440		
17642	482	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	3188		
1337	483	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	400		
134831	484	Spray Fixador para Bandagem - Spray incolor aderente aplicado para evitar que a bandagem, elásticos ou fitas escorreguem na pele, para melhor aderência. Inodoro e incolor, não deve deixar resíduos ou manchar tecidos, com fácil aplicação. Utilizado para aumentar resistência a água e suor.	un	30		
61198	485	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor aso ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	20		

23576	486	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	16		
122735	487	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A 15000000 UI; Vitamina D3 4000000UI; Vitamina E 1000UI; Vitamina B1 4000mg; Vitamina B2(fosfatada) 1500mg; Vitamina B6 2000mg; 2000mg; Vitamina B12 4800mg; Vitamina PP nicotinamida 10000mg; Veiculo q.s.p 1000ml (embalagem c/ 250 mL de suplemento vitamínico). Com prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	emb	16		
50730	488	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	24		
133027	489	Suporte para coletor de pérfuro cortante, tamanho 7 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura époxi cor branca. Tamanho: Altura 22 cm. Largura 22 cm. Profundidade 16 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.	un	40		
24966	490	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	10		
42903	491	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	36		
26267	492	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	2		
61560	493	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	10		
5522	494	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta, até 40°C. Registro na ANVISA.	un	20		
67477	495	Termômetro clínico digital, flexível, colorido e decorado com motivo infantil. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água e registro na Anvisa.	un	4		
27895	496	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	66		
28229	497	Tesoura cirúrgica iris fina curva 8cm.	un	12		
12004	498	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10,5cm.	un	12		
13750	499	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	114		
12003	500	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	130		
44433	501	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	60		
66663	502	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66662	503	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66668	504	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	30		
66657	505	Tesoura Íris curva: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual	un	20		
130888	506	Tesoura Metzembraum curva 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	10		
135237	507	Tesoura Metzembraum reta 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	20		
44352	508	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	20		
136663	509	Tira Freestyle Optium Cetona - sistema de monitoramento de glicemia para determinação quantitativa de cetonemia. (embalagem com 10 tiras), para atendimento a pesquisa.	emb	10		
136662	510	Tira para Teste de Glicemia FreeStyle Optium que possibilita medição diária da glicemia de forma prática e segura. (embalagem com 100 tiras), para atendimento á pesquisa.	emb	10		

135432	511	Tira Reagente para determinação de glicose compatível com o monitor de glicemia Accu Chek Guide. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras.	fco	20		
141883	512	Toalha de Banho Kids Felpuda	un	20		
125555	513	Toalha de banho; para adulto; composição do tecido felpudo 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2; armação felpa dupla; pre-lavado; pré-encolhido; medindo (lxc) (0,70 x 1,40)m; na cor branca; lisa; com logotipo; com bordas embainhadas e laterais com aureolas; resistente a lavagem hospitalar; etiqueta de acordo com a resolução da com metro n. 02 de 06/05/2008; legislação da ABNT NBR n. 13734/1996 ou atual. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Embalagem apropriada	un	60		
125556	514	Toalha de rosto; composição do tecido 100% algodão; felpudo linha profissional; pesando no mínimo 300 g/m2; felpa dupla 2 x 2; medindo (lxc) (50 x 80)cm; na cor branca; lisa; com logotipo; aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido, com bainha; resistente a processo de lavagem hospitalar; Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Etiqueta de acordo com a resolução da com metro n. 02 de 06/05/2008; legislação da abnt nbr n. 13734/1996.	un	60		
141884	515	Toalha de rosto infantil medida 49x70cm	un	20		
130271	516	Tomada Posto parede externa para vácuo. Características: corpo em latão para ser parafusado na parede, bucha de redução de 15mm para 3/8", canopla injetada em ABS, etiqueta de identificação na cor cinza, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexão padrão nas normas ABNT NBR 11906.	un	2		
32466	517	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1420		
56314	518	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	486		
52919	519	Traçado – lençol móvel - Impermeável 100% PVC *Protege parte da cama *Próprio em casos de Incontinência Urinária. Dimensões, 1,00 x 1,40 cm.	un	12		
27892	520	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	20		
123480	521	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para treinamento da musculatura respiratória. Apresenta dispositivo PEP (válvula unidirecional independente de fluxo) que fornece uma carga resistiva à expiração, garantindo resistência consistente com configurações de pressão específicas ajustáveis (em cm H2O) que são definidos pelo profissional de saúde. Constituído de plástico ABS e polipropileno. Incluído: 1 treinador muscular expiratório, 1 clip nasal e 1 bocal. Apresenta registro da ANVISA.	un	90		
123479	522	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	90		
134343	523	Trena Antropométrica com cálculo do IMC e Risco Cardiovascular. Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Própria para aferição de circunferências. Escala em centímetros dos dois lados da fita. Comprimento: 200 centímetros. Resolução em milímetros. Disco com cálculo do IMC e referência de normalidade. Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau de risco para doenças cardiovasculares. Retração automática. Garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação. Caixa confeccionada em plástico ABS. Tamanho da fita: 1,8 x 200 cm.	un	8		
26819	524	Tricresol formalina (vd c/10ml)	fco	36		
125513	525	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	22		
135500	526	Tubo de coleta de sangue à vácuo, Z, sem aditivos, tampa branca-anel preto, capacidade de 6ml, caixa com 100 unidades.	cx	22		
139336	527	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 2 ml (caixa com 100).	cx	48		
29642	528	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	80		
43183	529	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	80		
28137	530	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	400		
28434	531	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	200		

132261	532	TUBO DE VÁCUO EDTA K3 - 4 ML - (embalagem com 100 UNIDADES).	emb	2		
32442	533	Tubo endotraqueal nº 2.0, sem balão, sem cuff, de PVC atóxica, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	64		
67467	534	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	64		
67468	535	Tubo endotraqueal nº 3,0 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	64		
67469	536	Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, sem cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
67470	537	Tubo endotraqueal nº 5.0, com balão, com cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
32443	538	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
125727	539	Tubo endotraqueal nº 7.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
125728	540	Tubo endotraqueal nº 7.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
48531	541	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
125499	542	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Dispositivo utilizado para a administração de oxigênio ou ar comprimido e para aspiração de vias aéreas. Confeccionado em PVC atóxico. Com conector do tipo borracha de látex. Tamanho 2 metros de comprimento. Com registro da Anvisa.	un	2		
43182	543	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	4		
43181	544	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	22		
131598	545	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm (caixa com 100).	cx	48		
48521	546	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 4mL. Tamanho 13 x 75mm, (cx. com 100).	cx	24		
65096	547	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	2		
130960	548	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
7273	549	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	8		
123388	550	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
135326	551	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação gama. caixa contendo 100 unidades cada.	cx	160		
43184	552	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	416		
127384	553	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 16FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	60		

127385	554	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de torax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 20FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
130273	555	Umidificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de Ar Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao gás (amarela); Conexão padrão ABNT NBR 11906	un	40		
135577	556	Umidificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de oxigenio Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao O2 (verde); Conexão padrão ABNT NBR 11906; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	un	54		
130891	557	Vaselina Líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	10		
63135	558	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	12		
63131	559	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em COTA RESERVADA – ITEM 268, 321, 323, 328, 330, 338, 340, E 363) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 267, 320, 322, 327, 329, 337, 339 E 362), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- (**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.018006/2021-69	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^ª . Maria Rita Rodrigues
23087.017977/2021-91	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof ^ª . Carmélia Bomfim J. Rocha
23087.018056/2021-46	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof ^ª . Renata Piacentini Rodrigues
23087.018074/2021-28	Faculdade de Nutrição	Prof ^ª . Cristina Garcia Lopes Alves
23087.018192/2021-36	Escola de Enfermagem	Prof ^ª . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.018146/2021-37	Instituto de Química	Prof. Dr. Pedro Orival Luccas
23087.018002/2021-81	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018141/2021-12	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018387/2021-86	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018195/2021-70	Faculdade de Medicina – F-Med	Prof ^ª . Dra. Evelise Aline Soares
23087.000155/2022-52	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Prof. Wellington Ferreira Lima
23087.002425/2022-60	Departamento de Infraestrutura	José Antonio Ramos
-	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Rogério Grassetto T. da Cunha
-	Faculdade de Odontologia	Prof. Alessandro Aparecido Pereira
-	Centro de Bioterismo	João Francisco Vítório Rodrigues

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do Edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que**

influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

2.4 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, objeto deste Termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 3.592.907,06 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e seis centavos)**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega do(s) material(ais):

Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG,

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 **Será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua

advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.004074/2022-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FACULDADE(S) E INSTITUTO(S) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no **Edital de Licitação nº 003/2022** – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, com entrega parcelada, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
- c) Locais e horários para entrega do(s) material(is):
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
 - **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
 - **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 – Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG – CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e

d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2022.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: